



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 145 /2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja feita a manutenção e limpeza da travessa entre o túnel e a Escola Municipal Patrícia Pineschi.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feita a manutenção e limpeza da travessa entre o túnel e a Escola Municipal Patrícia Pineschi.

JUSTIFICATIVA

A travessa mencionada é diariamente utilizada por alunos, professores e responsáveis que se deslocam até a escola, sendo uma importante via de acesso escolar e comunitário. No entanto, a falta de manutenção tem causado diversos problemas:

- Acúmulo de lixo e entulho, que favorecem a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Mato alto e sujeira, comprometendo a visibilidade e segurança;
- Pavimentação danificada ou precária, aumentando o risco de quedas e acidentes;
- Sensação de insegurança devido à falta de limpeza e ordenamento do espaço.

Tais condições prejudicam o ambiente escolar e expõem crianças e adolescentes a situações de risco, contrariando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito à proteção e segurança no trajeto escolar.

Diante da importância da travessa como acesso principal à Escola Municipal Patrícia Pineschi, e considerando os impactos negativos causados pela sua atual situação, solicita-se a imediata execução de serviços de limpeza, capina, retirada de entulhos e reparos estruturais, conforme avaliação técnica da secretaria competente.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 2 de junho de 2025

Leonardo Odilon de Novais

Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Fábio Nunes Maia
- Diego Graciani de Almeida
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva
- Luís Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 02 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

